

Proc. Administrativo 2- 11.046/2022

De: Beatriz C. - SCRI - OUV

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Antonio P.

Data: 13/05/2022 às 11:00:06

Setores envolvidos:

GP, SAJ, SCRI - OUV

Projeto de Lei Abertura de Crédito Saae

Bom dia.

Prefeito, solicito vossa assinatura dos arquivos em anexo para remessa a Câmara Municipal de Vereadores.

—
Beatriz Martins Mancio de Camargo
Assistente Administrativo

Anexos:

Oficio_PMPF_124_2022.pdf

Projeto_Lei_SAAE_doc.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Ofício n.º 124/2022 - GP
Processo (SAAE) n.º 078/2022

Porto Feliz, SP, 12 de Maio de 2022.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos remeter a Vossa Excelência para apreciação e deliberação da Egrégia Casa Legislativa Municipal de Porto Feliz, em regime de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura busca suplementar a dotação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, junto ao orçamento do corrente exercício, autorizado por esta Casa de Leis quando da aprovação do Orçamento anual, conforme Lei Municipal nº 5.837, de 14 de dezembro de 2021.

Insta salientar que o projeto em tela permitirá a Autarquia realizar reforços pontuais de dotações orçamentárias que se demonstraram insuficientes para o corrente exercício financeiro, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, baseando-se nos fatos e informações manifestadas por meio do Ofício (SAAE) n.º 159/2022, cuja cópia remetemos em anexo.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

**Ao
Ilustríssimo Senhor
Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, SP.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI N° ____ / 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SAAE 078/2022

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2022, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Crédito:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor do Crédito:	R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, no valor global de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais) dar-se-ão da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor da Anulação:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

ARTIGO 3º Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D62-E627-970E-761C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO (CPF 419.XXX.XXX-69) em 13/05/2022 11:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 13/05/2022 11:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/5D62-E627-970E-761C>